



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8210, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 99.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº.5540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 99.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes
dotações orçamentárias:**

**Orgão..... 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade.... 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função..... 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Atividade... 2.206 - MANUTENCAO DA SECRETARIA
Categoria...3.3.90.39 / 046 - 0001 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00**

**Orgão..... 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Unidade.... 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Função..... 09 - Previdência Social
Subfunção 271 - Previdência Básica
Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Atividade... 2.205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS DOS
SERVIDORES
Categoria...3.1.90.13 / 091 - 0001 - Obrigações Patronais 49.000,00**

**Orgão..... 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.... 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função..... 28 - Encargos Especiais
Subfunção 846 - Outros Encargos Especiais
Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
O.Especial... 0.006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Categoria...3.1.90.91 / 124 - 0001 - Sentenças Judiciais 15.000,00**

Total Suplementação: 99.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão..... 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.... 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função..... 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa. 0233 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO
Projeto... 1.205 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMAS NO PATRIMONIO MUN.
Categoria...4.4.90.52 / 1167 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente 49.000,00
Categoria...4.4.90.52 / 1167 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Orgão..... 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.... 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função..... 04 - Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa. 0243 - PMAT-PROG.MODERN.ADM.FINANC.E TRIBUTÁRIA
Projeto... 1.206 - PMAT-PROG.MODERN.ADM.FINANC.E TRIBUTÁRIA
Categoria...4.4.90.30 / 216 - 0001 - Material de Consumo 15.000,00

Orgão..... 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.... 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função..... 04 - Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa. 0243 - PMAT-PROG.MODERN.ADM.FINANC.E TRIBUTÁRIA
Projeto... 1.206 - PMAT-PROG.MODERN.ADM.FINANC.E TRIBUTARIA
Categoria...4.4.90.39 / 1168 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

Total Anulação: 99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
em 29/05/2013.